



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 81, de 30 de maio de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD112 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 0299225),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 02/2019 do Pregão Eletrônico 30/2018 (Processo nº. 23067.035496/2018-09)**, firmado com a **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.965.978/0001-41**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica designada a prestar serviços de adequação de 20 (vinte) plataformas de acessibilidade, do fabricante Industrial Elevadores, de acordo com a norma ABNT NBR 9386-1, pertencentes à Universidade Federal do Ceará, distribuídos nos Campi do Pici, Benfica, Porangabuçu, Sobral, Russas, Quixadá e Crateús.

I - Gestores:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705

Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022

Ambos lotados no CCE/UFC INFRA

II - Fiscais Técnicos:

Titular: Felipe Alves Albuquerque Araújo, SIAPE nº 1955462

Suplente: Pedro Lucas Serafim Fernandes, SIAPE nº 2282717

Ambos lotados no DIEQ/UFC INFRA

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806916** e o código CRC **FD5072CC**.

Referência: Processo nº 23067.035496/2018-09

SEI nº 0806916